



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT**

[www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2010**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ADMINISTRAÇÃO DE PLANO DE SAÚDE PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ERRATA**

Considerando que o Plano de Saúde a ser contratado pelo Município de Diamantino deve ter abrangência em todo o Estado de Mato Grosso, tendo em vista que não há limitação territorial entre os municípios do Estado, a Sra. Pregoeira faz publicar as seguintes alterações no Edital de Convocação:

**NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I:**

**Item 2.1**, onde se lê:

“Prestar Assistência Médico-Hospitalar e Ambulatorial, exames complementares de diagnóstico e terapia, inclusive internações eletiva e emergencial nas cidades de Diamantino, Cuiabá e Várzea Grande-MT, através de rede credenciada, a serem utilizados pelos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.”

Leia-se:

“Prestar Assistência Médico-Hospitalar e Ambulatorial, exames complementares de diagnóstico e terapia, inclusive internações eletiva e emergencial em todo Estado de Mato Grosso, através de rede credenciada, a serem utilizados pelos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.”

**Item 9.1**, onde se lê:

“O atendimento para a prestação de serviços a que se refere esta licitação será realizado em Diamantino, Cuiabá e Várzea Grande-MT, ou **eventualmente em qualquer outra localidade**, por meio de autorização prévia da contratada.”

Leia-se:

“O atendimento para a prestação de serviços a que se refere esta licitação será realizado em todo Estado de Mato Grosso, ou **eventualmente em qualquer outra localidade**, por meio de autorização prévia da contratada.”



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT**

[www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

**NA MINUTA DO CONTRATO – ANEXO VIII:**

Na **Cláusula Segunda**, onde se lê:

“A presente Licitação objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Assistência Médico-Hospitalar Ambulatorial, exames complementares de diagnóstico e terapia, inclusive internações eletiva e emergencial em Diamantino, Cuiabá e Várzea Grande - MT, através de rede credenciada, para os servidores públicos do Poder Executivo do Município de Diamantino/MT, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 034/2010.”

Leia-se:

“A presente Licitação objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Assistência Médico-Hospitalar Ambulatorial, exames complementares de diagnóstico e terapia, inclusive internações eletiva e emergencial em todo Estado de Mato Grosso, através de rede credenciada, para os servidores públicos do Poder Executivo do Município de Diamantino/MT, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 034/2010.”

Ratificam-se as demais disposições do Edital de Convocação.

Considerando que as modificações não alteram a formulação de propostas, tendo em vista não haver limitação municipal na abrangência dos Planos de Saúde, não há necessidade de designar nova data de abertura da sessão pública, mantendo-se o dia 08/10/2010, às 9:00 hs.

Diamantino/MT, 30 de setembro de 2010.

**LETYCIA QUEIROZ WIRGUES BOTELHO**  
PREGOEIRA